



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

DECRETO GP 316/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO
TRABALHADOR E TRABALHADORA DA
SAÚDE (1ª CMTTS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais na conformidade da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, a resolução nº 744 de 14 de março de 2024 e Resolução CES/SE DE 18 de junho de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a qual será orientada pelo tema central, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito Humano, e dos eixos:

- Eixo I – A política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- Eixo II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e trabalhadora;
- Eixo III – Participação popular na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para efetivação do controle social.

A realizar-se no dia 10 de abril de 2025 em Tomar do Geru/SE, na forma do seu Regimento.

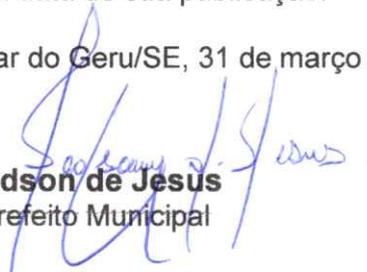
Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora, será presidida por Patrícia Costa Marques, Secretária Municipal de Saúde, e coordenada por Fabricio de Oliveira Santiago Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2025.


Jadson de Jesus
Prefeito Municipal